

Folha de Informação n.º 139.....

do Processo nº 2006-0.105.559-0 em 26.04.07 (a) ...Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro...
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2006-0.105.559-0
Interessado : SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE /
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Local : Av. Cândido Portinari, 1100
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/390/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2007 às folhas 137, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente a edificação destinada a serviços sócio-culturais, devendo observar as seguintes condições:

- 1) taxa de ocupação máxima de 0,15;
- 2) coeficiente de aproveitamento máximo de 0,19;
- 3) gabarito máximo: 15,00m;
- 4) taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
- 5) número mínimo de vagas para autos: 355 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
- 6) número mínimo de vagas para carga e descarga: 13 vagas;
- 7) recuos de frente mínimos: 15,00m para a Via Anhanguera (especial) e 5,00m para as demais vias;



Folha de Informação n.º ¹⁴⁰

do Processo nº 2006-0.105.559-0 em 26.04.07 (a) ... Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

- 8) recuos laterais e fundos mínimos de 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
- 9) apresente novo Termo de Compromisso Ambiental expedido pela SVMA;
- 10) apresente nova Certidão de Diretrizes da SMT;
- 11) atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/h anexo à Lei nº 13.885/04;
- 12) atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nºs 11.228/92 e 13.885/04 e legislação complementar.

26.Abril.2007


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
